



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Processo nº 017/2024

Dispensa de Licitação nº 016/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Computador Completo), para a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, conforme especificações contidas no termo de referência.

Certifico e dou fé que no dia 10 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento do objeto desde processo, tendo ocorrido manifestação por parte de 3 (três) empresas, sendo elas:

| COLOCAÇÃO | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| 1º Lugar | EDUARDO DALBELO 22067339869 | 28.238.031/0001-02 | 7.752,00 |
| 2º Lugar | FERNANDO RIBEIRO GIL | 13.420.947/0001-01 | 8.244,00 |
| 3º Lugar | 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES | 49.479.260/0001-80 | 8.720,00 |

Não havendo proposta adicional, será utilizada o orçamento de menor valor apresentado na fase inicial, podendo ser habilitada, desde que cumpra os requisitos do Aviso/termo de Referência.

Após o exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa classificada com a menor proposta foi a empresa: **EDUARDO DALBELO 22067339869** com **CNPJ: 28.238.031/0001-02**, com valor total orçado em R\$ 7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Após verificação da documentação e habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, será o processo encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Em atendimento ao previsto no art. 72 da Lei 14.133/21 que retirou a fase recursal dos processos de dispensa de licitação para conferir maior celeridade e eficiência aos processos de contratações de menor valor.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, 11 de dezembro de 2024.

Beatriz Gonçalves Batista
Agente de Contratação